



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 11/2023/AGT/REI/IFTO, DE 24 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL
PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*
SENSU AOS DOCENTES EFETIVOS DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria AGT/REI/IFTO N.º 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o resultado preliminar do Processo Seletivo para cadastro de reserva de vagas para concessão de afastamento integral em Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* aos docentes efetivos do *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR

Processo de Inscrição	Matrícula Siape	Servidor	Resultado Preliminar (pontuação)	Classificação	Observações*
23338.009681/2022-89	2144871	MOISÉS LAURENCE DE FREITAS LIMA JUNIOR	83,4	1º	Nem todos os comprovantes são dos últimos 5 (cinco) anos conforme prevê o item 2.8 do Anexo II.
23233.008068/2023-01	1691967	JULIANA BARROS CARVALHO	78,5	2º	Nem todos os comprovantes são dos últimos 5 (cinco) anos conforme prevê o item 2.8 do Anexo II.
		ROGÉRIO			Nem todos os comprovantes são dos últimos 5 (cinco) anos conforme prevê o item 2.8 do Anexo II. A comprovação de exercício da função de Direção ou Gerência não completa 1 ano

23233.008423/2023-34	2489616	ROGERIO PEREIRA DE SOUSA	73,0	3º	Completa 1 ano. Nem todos os comprovantes de atividades já concluídas constam respectivas Portaria de nomeação/ designação e exoneração/dispensa da função, conforme prevê o item 3.2 do Anexo II.
23233.007887/2023-23	3607821	WISLAYNE AIRES MOREIRA	53,1	4º	Não foi possível confirmar o QUALIS-CAPES para todos os artigos conforme prevê o item 2.3 do Anexo II. Nem todos os comprovantes são dos últimos 5 (cinco) anos conforme prevê o item 2.8 do Anexo II.
23233.008493/2023-92	1303107	LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO	47,9	5º	Para o cálculo considerou-se 0,2 por mês conforme prevê o item 1.1 do Anexo II.
23725.008268/2023-14	1360280	TIAGO DOS REIS ALMEIDA	47,0	6º	Nem todos os comprovantes são dos últimos 5 (cinco) anos conforme prevê o item 2.8 do Anexo II. Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da formula: - Para Docentes em regime de 40h ou DE: $0,05 \times \text{pontuação obtida na última}$

					avaliação = nota a ser considerada no item. conforme prevê o item 4.1 do Anexo II.
23233.008067/2023-59	3210533	DELISMAR PALMEIRA COSTA	37,3	7º	

*Itens onde a pontuação aferida foi divergente da solicitada.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 25/04/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1968909** e o código CRC **8AFE22F5**.

Referência: Processo nº
23233.005631/2023-81

SEI nº 1968909